



## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

---

### Portaria nº 09/2021

***Dispõe sobre as substituições automáticas nas Defensorias Públicas que possuem apenas um órgão de execução na Regional Sul de Minas.***

O Coordenador Local de Pouso Alegre e da Regional Sul de Minas, no uso das atribuições previstas no art. 40, c, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 190/21 que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar n.65º2003;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança jurídica e publicidade à organização e distribuição dos serviços

### RESOLVE

**Art. 1º.** As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações, na forma do artigo 5º, §4º, da Deliberação nº 190/2021, serão realizadas da seguinte forma nas Defensorias Públicas que possuem apenas um órgão de execução na Regional Sul de Minas:

- I. A Defensoria Pública de Ouro Fino será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Monte Sião e pela Defensoria Pública de Extrema;
- II. A Defensoria Pública de Passa Quatro será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Itamonte;
- III. A Defensoria Pública de Itamonte será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Passa Quatro;
- IV. A Defensoria de Borda da Mata será automaticamente substituída pela Defensoria Pública Monte Sião;
- V. A Defensoria Pública de Monte Sião será automaticamente substituída pela Defensoria Pública Auxiliar da Regional Sul de Minas;
- VI. A Defensoria Pública de Extrema será automaticamente substituída pela Defensoria Pública de Monte Sião;

**Parágrafo único:** Os órgãos de execução que se substituem automaticamente deverão acordar os períodos de férias de forma que não existam coincidência de períodos.

**Art. 2º.** As substituições automáticas abrangerão os processos judiciais eletrônicos de natureza cível e criminal (Pje), além da execução penal (SEEU), incluindo audiências que forem realizadas por videoconferência.



## **Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

---

**Art. 3º** A Defensoria Pública Auxiliar da Regional Sul de Minas continua a exercer, na Comarca de Pouso Alegre, MG, as atribuições da Defensoria de Coop. e Conflitos, conforme a Resolução 96/2015 e Portaria 03/2021.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 02/2021 que dispõe sobre as atribuições da Defensoria Pública Auxiliar da Regional Sul de Minas.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais.

Pouso Alegre, MG, 22 de Dezembro de 2021.

**Walter Valle Martins Junior**  
**COORDENADOR REGIONAL DA SUL DE MINAS**